



DECRETO Nº 006/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017

EMENTA: Autoriza a renovação da contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público, institui Comissão Especial de Reforma Administrativa Municipal e dá outras providências.

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

CONSIDERANDO que, no próximo dia 1º de maio de 2017, encerra-se a vigência do Decreto Municipal Nº 001/2017, de 02/01/2017, que decretou “Situação de Emergência nas áreas de educação, infraestrutura, serviços públicos, assistência social, administração e no sistema municipal de saúde da Ilha de Itamaracá”;

CONSIDERANDO que, durante a vigência do referido Decreto, foram realizadas contratações emergenciais, nas áreas mencionadas, cujas vigências encerram-se, também, em 1º de maio de 2017;

CONSIDERANDO as Recomendações expedidas pelo Ministério Público de Pernambuco, no tocante ao levantamento da necessidade de pessoal desta Prefeitura Municipal, com vistas à realização de concurso público;

CONSIDERANDO que a renovação de contratações temporárias é imprescindível à não interrupção dos serviços públicos municipais, em especial de educação, saúde, limpeza e controle urbano e outras áreas estratégicas; e



CONSIDERANDO, finalmente, a urgência no levantamento das necessidades de pessoal, nos diversos setores da Prefeitura Municipal, visando promover, no menor prazo possível, a realização de seleção simplificada ou de concurso público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, face o que dispõem os incisos II e V do art. 1º, da Lei Municipal Nº 1.146/2010, a partir de 02 de maio de 2017, a renovação dos contratos por necessidade temporária de excepcional interesse público desta Prefeitura Municipal, que tiverem seus termos em 1º de maio de 2017.

Parágrafo Único. As contratações autorizadas neste artigo, independentemente das áreas de atuação dos contratados, serão centralizadas na Secretaria Municipal de Administração e terão prazo de duração até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogadas por igual período, desde que devidamente fundamentadas.

Art. 2º. Fica criada uma Comissão Especial de Reforma Administrativa Municipal, a qual deverá apresentar propostas de reformulação do quadro de servidores (efetivos, comissionados e contratados) da Prefeitura Municipal, que subsidiem a elaboração de propostas legislativas e a contratação de empresa especializada para a realização de seleção simplificada ou concurso público.

Art. 3º. Ficam nomeados para comporem a Comissão ora criada os servidores abaixo indicados, com seus respectivos encargos:

- . **PEDRO LEONARDO CHIAPPETTA DE LACERDA, Mat. 221007 - Presidente**
- . **EWERTON JOSÉ BRAZ MIRANDA, Mat. 221002 – 1º Membro**
- . **GERALDO GONÇALVES DE MELO JÚNIOR, Mat. 221012 – 2º Membro**



Parágrafo Único. Fica definido o prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial nomeada neste artigo.

Art. 3º. Os integrantes da Comissão Especial de Reforma Administrativa Municipal, ora nomeados, estão autorizados a requisitarem das diversas Secretarias os servidores que forem necessários, para auxiliarem nos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, PE, 20 de abril de 2017.

MOSAR BARBOSA DE MELO FILHO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá